



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 0232 DE 17 DE MAIO DE 1976

"Institui a COPA RIO GRANDE e da outras providências"

IRINEA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor desenvolvimento do esporte no Município;

CONSIDERANDO que para isso, é necessário um incentivo, por parte do Poder Público;

CONSIDERANDO que é uma das Administrações o desenvolvimento esportivo em todos os níveis;

CONSIDERANDO finalmente que elevou-se consideravelmente o número de equipes de futebol de campo, que desenvolvendo suas atividades desportivas sem o devido espaço e condições,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica, a partir desta data, instituída a "COPA RIO GRANDE" que será disputada anualmente por Clubes de Futebol deste Município.

Artigo 2º - É vedada a participação da Copa Rio Grande de times ou clubes não pertencentes ao Município de Rio Grande da Serra.

Artigo 3º - O campeonato municipal "Copa Rio Grande" deverá:

- a) ter duração máxima de 10 (dez) meses;
- b) ser via inscrição dos Clubes, junto à Comissão Municipal de Esportes;
- c) não estar participando de torneio ou campeonato de âmbito Municipal, não autorizado pela Comissão Municipal de Esportes, o clube que desejar inscrever-se na presente Copa;
- d) o Clube vencedor detém a "COPA RIO GRANDE" até a data de encerramento do Campeonato seguinte, sendo responsável por sua guarda e conservação.

Artigo 4º - O clube que tornar-se campeão da Copa Rio Grande por 3 (três) vezes consecutivas em intercalamento, passará definitivamente ao domínio da Copa.

Artigo 5º - Os regulamentos, normas e possíveis prêmios, concedidos a participantes da Copa Municipal, será elaborada pela Comissão Municipal de Esportes, com a aprovação do Prefeito Municipal.

Artigo 6º - As despesas com a execução desta Copa, serão cobertas pelas verbas próprias do orçamento vigente, computando-se no futuro, despesas para custeio de presente campeonato.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 17 de maio de 1976 - 12º Ano de Emancipação do Município.

Irinea José Midolli  
Prefeita Municipal

Onel de Figueiredo  
Enco. do Expediente de Gabinete

Publicado no quadro de editais na mesma data.